



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



## **PARECER TÉCNICO DE PROJETO**

### **IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

**Estabelecimento:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 9 SALAS

**Endereço:** Rua Projetada, Polo Educativo s/n – centro – Tabocas do Brejo Velho - BA

**Tel.:** (77) 99962-7985

**CNPJ:** 13.656.659/0001-28

**Responsável técnico:** Engenheiro Civil o Antocelio Ribeiro Teixeira, RPN 0507126270

### **LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

RDC nº 216/2004 – Regulamenta as Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aplicável a cozinhas escolares.

RDC nº 275/2002 – Estabelece procedimentos operacionais padronizados (POPs) para serviços de alimentação.

RDC nº 331/2019 – Define os requisitos sanitários para cantinas escolares.

### **ANTECEDENTES**

O projeto arquitetônico em questão de autoria do Engenheiro Civil o Antocelio Ribeiro Teixeira, RPN 0507126270 foi enviado ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de Memorial Descritivo, Proposta Assistencial e o respectivo RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, e encaminhado para análise.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O projeto arquitetônico em análise propõe a ampliação do Construção de escola de 9 salas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



A aprovação do projeto não eximirá os autores desse das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais.

A aprovação dos projetos de estabelecimentos de saúde pela vigilância sanitária municipal, não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da administração pública para respectiva aprovação, nem exime o responsável pelo estabelecimento de saúde do atendimento das demais obrigações legais.

### **CONCLUSÃO**

O projeto em questão poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Municipal de Autorização Sanitária.

### **OBSERVAÇÕES**

Deverá ser mantida no estabelecimento cópia do projeto aprovado junto com o parecer para consulta da equipe de vistoria.

A Vigilância Sanitária Municipal irá vistoriar o estabelecimento para certificar-se de que as instalações físicas estão de acordo com o projeto aprovado e deverá julgar satisfatórios os requisitos observados "in loco" durante visita de inspeção no estabelecimento.

Tabocas do Brejo Velho, 28 de março de 2025.

*Armando Machado Soares Neto*

**Armando Machado Soares Neto**

Coordenador de Vigilância em Saúde

CPF:026.115.795-71

Portaria: 036/2025

**Armando Machado Soares Neto**  
**PORTARIA 036/2025 DE 02/01/2025**  
Coordenador de Vigilância em Saúde